



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 462 de 10 de dezembro de 2021.

“Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívida, nomeia a respectiva comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando as despesas referentes aos serviços funerários complementares – no valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), cuja nota fiscal de nº 202000000000225, de 27 de outubro de 2020;

Considerando finalmente que não constam como resto a pagar a despesa aqui discutida; e considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para reconhecimento de dívida não empenhada na época própria e não constando em restos a pagar, a saber:

I - Nota Fiscal de nº 202000000000225, de 27 de outubro de 2020 – Funerária Santa Terezinha - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.88611/0001-80 – valor de R\$ 3.750,00 (três mil e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Fica constituída a comissão para o respectivo procedimento administrativo de reconhecimento de dívida, composta dos seguintes servidores:

I – Carlos Júnior Rodrigues Souza – Presidente da Comissão

II - Igor da Silva Ramos de Souza – Membro

III – Sinval Simão Rodrigues – Membro

Art. 3º - A Comissão terá acesso a toda documentação necessária com vista:

I - A apuração e avaliação do montante da dívida;

II – Verificar junto à Secretaria de Administração e Assistência Social, sobre a realização dos serviços funerários constantes na referida Nota Fiscal.

III - A indicação de dotação consignada no orçamento para a emissão das notas de empenho;

IV- A verificação da ordem cronológica dos créditos e o acompanhamento do processo administrativo em toda a sua totalidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, em 10 de dezembro de 2021.

JOSE ELIAS
RODRIGUES

PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por
JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.12.10 15:04:20
-03'00'

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125